

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:	OE202305/0801
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal para Cargos de Direção
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Outros
Organismo	Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto - LIPOR
Regime:	Cargos não inseridos em carreiras
Cargo:	Direção Intermédia de 2º grau
Área de Actuação:	A área de atuação do lugar a prover consta do Regulamento Interno da Macroestrutura Organizacional da Lipor, publicado através do Aviso n.º 10695/2023 - Diário da República, 2ª série, n.º 105, de 31/05.
Remuneração:	2725,17
Suplemento Mensal:	203.08 EUR
Conteúdo Funcional:	O descrito nos artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação:	Licenciatura <ul style="list-style-type: none">- Coordenar a atuação da Unidade Para a Prevenção de Resíduos;- Definir, implementar e monitorizar estratégias de educação e formação ambiental para a gestão de resíduos e temas conexos;- Coordenação e supervisão dos projetos e serviços desenvolvidos na área de educação e formação ambiental;- Promover e dinamizar os projetos e serviços na área da educação e formação ambiental nos diferentes Municípios que integram a Associação;- Desenvolver, implementar e monitorizar as campanhas de sensibilização de proximidade desenvolvidas pela Associação;- Desenvolver com as demais Unidades Orgânicas da Associação serviços especializados de Gestão Ambiental;- Garantir a realização das visitas pedagógicas e técnicas às instalações da Associação;- Emitir informações técnicas sobre matérias relacionadas com a temática da educação e formação ambiental para a gestão de resíduos;
Perfil:	<ul style="list-style-type: none">- Disponibilizar e divulgar informação à população sobre a Associação e as atividades desenvolvidas;- Definir e assegurar toda a oferta formativa nas diferentes valências da Associação, no âmbito da Academia Lipor;- Definir e garantir a dinamização dos Programas Educativos e de Sensibilização nos equipamentos de educação ambiental colocados à fruição das populações;- Envolver a população através de projetos e serviços inovadores de participação pública, que fomentem a criação de comunidades sustentáveis;- Cooperar no desenvolvimento de novos projetos e serviços com as diversas Unidades Orgânicas e parceiros da Associação;- Acompanhar as principais tendências de Educação Ambiental e o seu alinhamento com as principais temáticas da Associação;- Participar e integrar Comissões Técnicas, Grupos de Trabalho e Candidaturas;- Cooperar no desenvolvimento de novos projetos com as diversas Unidades Orgânicas da Associação;- Introduzir elementos de inovação, qualidade e criatividade nos projetos e ações desenvolvidos promovendo ações de melhoria no funcionamento destas áreas.
Métodos de Selecção a Utilizar:	Avaliação Curricular e Entrevista Pública
Composição do Júri:	Presidente: Dr. Fernando Leite, Administrador Delegado da Lipor – Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto; Vogais Efetivos: 1º Vogal, Engº Pedro Manuel Rocha, da Câmara Municipal de Matosinhos e 2º Vogal, Dr. Marta Moreira, da Câmara Municipal da Maia; Vogais Suplentes: 1º Vogal suplente, Engº Hugo Miguel Cruz, da Câmara Municipal de Matosinhos e 2º Vogal Suplente, Drª Diana Márcia Gonçalves, da Câmara Municipal de Matosinhos.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto - LIPOR	1	Rua da Morena, n.º 805	Baguim do Monte	4435746 BAGUIM DO MONTE	Porto	Gondomar

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) N.º 12058/2023, publicado no DR de 26 de junho de 2023

Apresentação de Candidaturas

Local: recrutamento@lipor.pt

Formalização da Candidatura: As candidaturas são formalizadas através de correio eletrónico para recrutamento@lipor.pt, e devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, em formato PDF, sob pena de exclusão: Requerimento apresentado ao júri com a indicação da referência do procedimento concursal a que se candidata; Certificado de habilitações, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável; - Comprovativo(s) da experiência profissional através de documento(s) oficial(is) da(s) respetiva(s) entidade(s), em funções/cargos/carreiras, para as quais seja exigível a posse da licenciatura; - Declaração atualizada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público, (regime de nomeação ou de contrato, da categoria/carreira e do tempo de serviço na Administração Pública. As candidaturas devem ainda ser acompanhadas de: - Curriculum vitae; - Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas onde conste a data de realização e duração das mesmas, bem como outros documentos pertinentes para efeitos de avaliação, sendo que estes documentos só serão considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, remetidos dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o candidato. Os candidatos, funcionários da LIPOR, estão dispensados da apresentação da declaração de serviço, remetendo para os elementos que constam no processo individual.

Contacto: 229770100

Data de Publicação: 2023-06-27

Data Limite: 2023-07-10

Observações Gerais: O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do artigo 21º, nº 13 da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por força da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto